Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe



L E I № 1061/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sa<u>n</u> ciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1° - Ficam denominadas Rua JOSÉ JOAQUIM DE ARAUJO, a Rua Projetada n° 03, e Rua IVANILDO VIEIRA DE ARAUJO, a Rua Projetada n° 05,localizadas no loteamento Manoel Lucas que integra o Bairro Cruz Alta.

Artigo 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1° desta Lei.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 1995.

Raymundo France Ino Aragão Filho

Prefeito Municipal